



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 730/2012
15/06/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2012 e da outras providencias.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.360,00 (Cinqüenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (RS) |
|------------------------|--|-------|------------|
| 09 | DEPTO MUNIC. MEIO AMBIENTE REC. HIDRICOS | | |
| 001 | DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS | | |
| 18.541.0022.1026 | Proteção de Nascentes | | |
| 33.90.32.00.00.00 | Material de Distribuição Gratuita – 1753 | 31752 | 43.840,00 |
| 33.90.39.00.00.00 | Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica - 1754 | 31752 | 11.520,00 |
| TOTAL | | | 55.360,00 |

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|-----|--------------|-------|-----------------------|-----------|
| 109 | 176299030000 | 31752 | Proteção de Nascentes | 40.000,00 |
|-----|--------------|-------|-----------------------|-----------|

Anulação de Dotação

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (RS) |
|------------------------|---|-------|------------|
| 09 | DEPTO MUNIC. MEIO AMBIENTE REC. HIDRICOS | | |
| 001 | DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS | | |
| 18.544.0022.2009 | Manut. Divisão do Meio Ambiente e Rec. Hídricos | | |
| 33.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 01000 | 15.360,00 |
| TOTAL | | | 15.360,00 |

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei Nº. 543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 666/2011 – LDO 2012, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 15 de Junho de 2012.

NORBERTO GOEDERT
- Prefeito Municipal -